



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REVIGORAR SALDOS EXISTENTES EM
31 DE DEZEMBRO DE 1978, DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

INICIADO EM: 12.12.1978.

ARQUIVADO EM:

VISTO

[Signature]
Encarregado do Protocolo

hei № 882

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

PROTOCOLO

116 /78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 068/78/SG-CM-R

Bento Gonçalves, 12 de dezembro de 1978.

Ilustríssimo Senhor

Apenso ao presente, passamos às mãos da Presidência desta colenda Câmara de Vereadores, para a sua apreciação e a dos ilustres edis, o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a revigorar saldos existentes em 31 de dezembro de 1978, de créditos especiais.

Informamos a Vossa Senhoria, que as Lei Municipais de nºs. 826, 827, 843 e os Decretos nºs. 979, 988 e 1016, foram aprovados antes - dos últimos 4 meses do ano corrente, e, conforme o artigo 57º da Lei Orgânica do Município, há a necessidade de revigorá-los.

Solicitamos-lhe, pois, a fineza de colocar o incluíso projeto de lei em apreciação e aprova-lo em regime de urgência dada a sua importância e imprescindibilidade à Municipalidade.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Carlos José Perizzolo

DD. Presidente da Câmara Municipal

Bento Gonçalves - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REVIGORAR
SALDOS EXISTENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE
1978, DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS .-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a revigorar os saldos existentes em 31 de dezembro de 1978, dos seguintes créditos especiais:

- a) Lei Municipal nº 826, de 30 de março de 1978 e Decreto nº 979, de 30 de março de 1978, que abre crédito especial para construção do Centro Social da Cohab.
- b) Lei Municipal nº 827, de 28 de abril de 1978 e Decreto nº 988, de 28 de abril de 1978, que abre crédito especial para a ampliação da Escola Normal Cecília Meireles.
- c) Lei Municipal nº 843, de 19 de julho de 1978, e Decreto nº 1016, de 19 de julho de 1978, que abre crédito especial para a construção de 4 escolas municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CAMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º

Proc. n.º

116/78

A COMISSÃO ~~de Finanças e Orçamento~~

SALA FERNANDO FERRARI — EM

14/12/78

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analizarem os dizeres do processo nº 116/78 — que autoriza o Poder Executivo a revigorar saldos existentes em 31 de dezembro de 1978, de créditos especiais e dá outras provisões, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

Bento Gonçalves, 21 de dezembro de 1978

Pedro Jorge Conci

Nelto Souza

APROVADO:

P/ Maria José Vaz

SALA FERNANDO FERRARI — EM

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.
Ver. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
D.D. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Os Vereadores abaixo firmados, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria, sejam incluidos na Ordem do Dia em Regime de Urgência os processos nº22, 115, 116, 118 e 122/78 e 80/78.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Bento Gonçalves, 21 de dezembro de 1978

[Handwritten signatures and initials of several councilors, including Fernando Ferrari, followed by a large handwritten signature of Heloisa.]

APROVADO:
PI
SALA FERNANDO FERRARI - E.T.
Presidente

[Large handwritten signatures of several councilors, including Fernando Ferrari, followed by a large handwritten signature of Heloisa.]